

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [22.0.000001191-0](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HÉLIO ANTÔNIO CRISÓSTOMO DE CASTRO, Juiz da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pires do Rio, para exercer a jurisdição eleitoral da 027ª ZEGO, com sede no referido Município, no biênio de 1º.02.2022 a 31.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### PORTARIA Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.00000598-7;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 1º.2.2022, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. DANIEL MACIEL MARTINS FERNANDES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 018ª Zona Eleitoral/GO, com sede no referido Município, no biênio de 07.02.2022 a 06.02.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### PORTARIA Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 22.0.000000929-0 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO BORGES DA SILVA, Juiz Respondente na 2ª Vara da comarca de Porangatu/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 55ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, a partir de 1º.2.2021, até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### PORTARIA Nº 032/2022 - PRES